



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ORGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E JUVENTUDE
CNPJ: 15.408.640/0001-02

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Previsão para a Conclusão do Processo

Para estabelecer a previsão acerca da conclusão do processo, se faz indispensável levar em consideração, no mínimo dois prováveis cenários:

I – Não havendo interposição de recursos, após declarado vencedor, o processo poderá ser finalizado, a vencedora apta a ter o objeto adjudicado em seu favor, e os autos encaminhados para autoridade competente, deliberar acerca da homologação, oportunidade e conveniência para a contratação. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 08 e 10 dias úteis, após a divulgação do aviso;

II – No caso de haver interposição de recursos, após declarado vencedor, considerando o cumprimento dos prazos fixados no inciso I e § 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto só poderá ser adjudicado e o processo homologado, após o despacho final de julgamento dos recursos. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 17 e 27 dias úteis, após a divulgação do aviso.

1.2- Descrição Sucinta do Objeto

Aquisição de vasilhame com carga e recarga de vasilhame vazio, considerando as altas demandas internas e atividades diretamente fornecidas ao público desenvolvidas por estes departamentos, se faz necessária esta aquisição, conforme Relação anexa, afim de assegurar a continuidade e eficácia dos serviços administrativos e operacionais.

1.3- Objeto Trata-se de:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Aquisição de bens / serviços

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A presente aquisição possui **grau de prioridade elevado**, tendo em vista que os bens a serem fornecidos são indispensáveis para viabilizar o cumprimento, de demandas institucionais do Poder Executivo local

Os serviços da Assistência Social são essenciais para a promoção do bem-estar da população em situação de vulnerabilidade e risco social. Por meio de ações planejadas, esses serviços buscam garantir o acesso a direitos básicos, prevenir situações de exclusão e fortalecer vínculos



familiares e comunitários. No contexto municipal, a Assistência Social contribui diretamente para a redução das desigualdades, o combate à pobreza e a inclusão social.

Com uma estrutura administrativa eficiente, por meio da disponibilização de vasilhame com carga e recarga de vasilhame vazio, indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços, programas e equipamentos socioassistenciais vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o preparo de refeições, lanches e outras atividades que visam o acolhimento, a convivência e o fortalecimento de vínculos com os usuários dos serviços socioassistenciais, bem como para o apoio às ações desenvolvidas pelos servidores e equipes técnicas.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem por objetivo a futura aquisição de vasilhame com carga e recarga de vasilhame vazio, conforme seguem as especificações.

2.2. O objeto ora demandado, é indispensável para viabilizar o cumprimento, de demandas institucionais do Poder Executivo local.

2.3. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude, por meio dos seus programas e serviços — CRAS, CREAS, Bolsa Família, Criança Feliz e Conselho Tutelar — atua diretamente com o público em situação de vulnerabilidade social, o que exige o uso constante para à preparação de alimentos, aquecimento de água e outras atividades rotineiras de apoio administrativo e operacional. Tais itens são indispensáveis para o pleno funcionamento das atividades cotidianas e atendimento às demandas institucionais.

2.4. Os serviços e programas vinculados à Assistência Social necessitam desses itens tanto para o adequado funcionamento das atividades voltadas diretamente aos usuários, quanto para o apoio às demandas internas das unidades e setores do SUAS. A disponibilização do gás de cozinha é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população e aos servidores, contribuindo também para a organização e execução de ações socioassistenciais voltadas ao público-alvo.

2.5. A utilização do GLP está diretamente relacionada à execução das ações continuadas do SUAS, especialmente nos equipamentos públicos como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados (CREAS), Centros de Convivência e Acolhimento, Cozinhas Comunitárias e demais unidades que realizam atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade e risco social. Assim, a aquisição de vasilhame com carga e recarga de vasilhame vazio é medida indispensável para o pleno funcionamento das ações e programas do SUAS, contribuindo diretamente para a melhoria do atendimento e acolhimento dos usuários e para o bom desempenho das atividades das equipes de trabalho.



3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1. Com base no planejamento desta Secretaria Municipal responsável, chegou-se aos quantitativos a seguir alinhados, tendo presente os modelos e quantidades estimadas para a utilização nas unidades demandantes.

3.2. Segue(m) abaixo a(s) descrição(ões), quantidade(s) e valor(es) do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	V. UNITÁRIO	SUB TOTAL
1	Carga de gás de cozinha liquefeito de petróleo (GLP) sem vasilhame, P13, 13kg.	UNID	94	R\$ 135,00	R\$ 12.690,00
2	Carga de gás de cozinha liquefeito de petróleo (GLP) com vasilhame, P13, 13kg.	UNID	12	R\$ 352,25	R\$ 4.227,00
TOTAL					R\$ 16.917,00

3.3. Valor máximo admitido para a contratação: R\$ 16.917,00 (**dezesseis mil novecentos e dezessete reais**) . Relatórios das cotações, segue em anexo.

3.4. O(s) produto(s) ou o(s) serviço(s), deverá(ão) ser entregue(s)/fornecido(s)/prestado(s), mediante requisição formalizada pela secretaria demandante, com a expressa anuência do representante da CONTRATANTE, imediatamente após o recebimento da solicitação, nas dependências da CONTRATADA, e/ou sua(s) credencia(s).

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Setor Requisitante (Unidade/Setor/D

Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude.

Responsável pela Demanda

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES

Matricula

000634

E-mail: inaldacarvalhocarvalho@hotmail.com

Telefone: 87 9 88235844

Fiscal Técnico, titular e substituto:

Titular: Mônica Karolina de Sá Souza

CPF nº 131.042.584-14

Substituto: Samara Alves de Barros

CPF nº 119.284.514-54

Telefone: 87 9 92106850

E-mail: monicakarollina18@gmail.com

Telefone: 87 9 98084333

E-mail: sbarros278@gmail.com

Gestor do Contrato:

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES

CPF nº 961.049.024-72



5. Créditos Orçamentários

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2026:

Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Itacuruba

Órgão orçamentário: 22000 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade orçamentária: 22101 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Função: 8 – Assistência Geral

Subfunção: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 3003 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 8.21 – Gestão administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social

Despesa 325 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso: 84 – MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios – 1.500.0000

PROGRAMA: 10107 – PROGRAMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Ação: 2.248 – Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- IGD-BF

Despesa 1639 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 114 – MSC -1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS – 1.660.0000

Despesa 1640 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 84 – MSC -1.501.0000 Recursos Próprios – 1.500.0000

PROGRAMA: 10113 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

Ação: 2.251 – Manutenção da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Despesa 1828 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 114 – MSC -1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS – 1.660.0000

Despesa 1829 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 84 – MSC -1.501.0000 Recursos Próprios – 1.500.0000

PROGRAMA: 3034 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.249 – Manutenção da Proteção Social Básica

Despesa 1691 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 114 – MSC -1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS – 1.660.0000

Despesa 1692 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 84 – MSC -1.501.0000 Recursos Próprios – 1.500.0000

Despesa 1693 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 117 – MSC -1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – 1.661.0

PROGRAMA: 10108 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.250 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Despesa 1762 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 114 – MSC -1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS – 1.660.0000

Despesa 1763 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 84 – MSC -1.501.0000 Recursos Próprios – 1.500.0000

Despesa 1764 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 117 – MSC -1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – 1.661.0

PROGRAMA: 10079 – APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Ação: 2.17 – Apoio Administrativo As Ações Do Conselho Tutelar

Despesa 331 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 84 – MSC -1.501.0000 Recursos Próprios – 1.500.0000

Itacuruba (PE), 6 de janeiro de 2026

Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude

Inalda Maria de Sá Carvalho Teles